

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 033 DE 28 DE MAIO DE 2014

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 006/2006, visando ao reajustamento do piso do magistério municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, APROVOU e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com as disposições do art. 69, IV da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 006 de 20.12.2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 009/2008, de 28 de fevereiro de 2008, **SANCIONO a seguinte LEI:**

Art. 1º - Os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 55, da Lei Complementar nº 006/2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 009/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.

§ 1º - É fixado em R\$ 848,49 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), o valor do vencimento básico do cargo de **Professor, Nível I – Magistério**, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º - É fixado em R\$ 1.696,98 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), o valor do vencimento básico do cargo de **Educador Infantil, Nível A**, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais".

§ 3º - É fixado em R\$ 1.230,30 (um mil duzentos e trinta reais e trinta centavos), o valor do vencimento básico do cargo de **Professor, Nível II – Superior**, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais". (NR)

Art. 2º - Os valores dos vencimentos, de acordo com a classe e o nível de cada Profissional da Educação, estão contidos nas Tabelas do Anexo I e II que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ										
Secretaria Municipal de Educação										
2014 - Tabela Profissionais EDUCADORES - 40 HORAS										
Nível A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.696,98	1.730,94	1.765,55	1.800,84	1.836,86	1.873,60	1.911,07	1.949,29	1.988,28	2.028,04
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.068,60	2.109,98	2.152,18	2.195,22	2.239,12	2.283,91	2.329,58	2.376,18	2.423,70	2.472,17
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Nível B	2.521,62	2.572,05	2.623,49	2.675,96	2.729,48	2.784,07	2.839,75	2.896,55	2.954,48	3.013,57
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.460,62	2.509,83	2.560,03	2.611,23	2.663,45	2.716,73	2.771,05	2.826,48	2.883,00	2.940,66
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.999,49	3.059,42	3.120,66	3.183,07	3.246,73	3.311,67	3.377,90	3.445,40	3.514,37	3.584,66
Nível C	3.656,35	3.729,48	3.804,07	3.880,15	3.957,75	4.036,90	4.117,64	4.200,00	4.284,00	4.369,68
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.829,71	2.886,30	2.944,03	3.002,91	3.062,97	3.124,25	3.186,71	3.250,45	3.315,46	3.381,77
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.449,40	3.518,35	3.588,76	3.660,53	3.733,74	3.808,42	3.884,59	3.962,28	4.041,53	4.122,35
	4.204,80	4.288,90	4.374,68	4.462,17	4.551,40	4.642,44	4.735,29	4.830,00	4.926,60	5.025,13
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ										
Secretaria Municipal de Educação										
2014 - Tabela Profissionais - Cargo Professor - 20 horas										
Nível 1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	848,49	865,45	882,42	899,39	916,36	933,33	950,30	967,27	984,24	1.001,21
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.018,18	1.035,15	1.052,12	1.069,09	1.086,06	1.103,03	1.120,00	1.136,97	1.153,94	1.170,91
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Nível 2	1.187,88	1.204,85	1.221,82	1.238,79	1.255,76	1.272,73	1.289,70	1.306,67	1.323,64	1.340,61
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.230,30	1.254,95	1.279,52	1.304,12	1.328,73	1.353,34	1.377,94	1.402,55	1.427,16	1.451,76
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.476,37	1.500,97	1.525,58	1.550,19	1.574,79	1.599,40	1.624,00	1.648,61	1.673,22	1.697,82
Nível 3	1.722,43	1.747,04	1.771,64	1.796,25	1.820,85	1.845,46	1.870,07	1.894,67	1.919,28	1.943,89
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.414,85	1.443,15	1.471,45	1.499,74	1.528,04	1.556,34	1.584,63	1.612,93	1.641,23	1.669,53
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.697,82	1.726,12	1.754,42	1.782,71	1.811,01	1.839,31	1.867,61	1.895,91	1.924,20	1.952,50
	1.980,79	2.009,09	2.037,39	2.065,69	2.093,98	2.122,28	2.150,58	2.178,87	2.207,17	2.235,47
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal